**OFÍCIO/SJC Nº 0191/2019** Em 11 de julho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 143.809,45 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender a execução de obras de recapeamento asfáltico de 3.372,97 m² (três mil trezentos e setenta e dois inteiros e noventa e sete centésimos de metros quadrados), do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 4 cm (quatro centímetros).

Nos termos do Convênio nº 1.402/2018 – Processo nº 1470305/2018, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Subsecretaria de Articulação com Municípios da Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão, referido recapeamento atenderá a via pública da Avenida Badia Miguel Saba, no trecho entre a Rua João Luchette e a Rua Pedro José Larocca, totalizando um investimento na ordem de R$ 143.809,45 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), dos quais:

 - i) R$ 100.000,00 (cento mil reais) provenientes de Emenda do Deputado Estadual Luiz Fernando Teixeira/PT, serão repassados pelo Estado; e

- ii) R$ 43.809,45 (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), corresponderão à contrapartida do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 143.809,45 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), para atender a execução de obras de recapeamento asfáltico de 3.372,97 m² (três mil trezentos e setenta e dois inteiros e noventa e sete centésimos de metros quadrados), do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com espessura de 4 cm (quatro centímetros), na Avenida Badia Miguel Saba, no trecho entre a Rua João Luchette e a Rua Pedro José Larocca, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** |
| **02.08.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 15 | URBANISMO |  |  |
| 15.451 | INFRA- ESTRUTURA URBANA |  |  |
| 15.451.065 | COSNTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  |  |  |
| 15.451.065.1 | PROJETO |  |  |
| 15.451.065.1.120 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – CONVÊNIO Nº 1.402/2018 – PROCESSO Nº 1470305/2018 – SEPG/SAM | R$ | 143.809,45 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 43.809,45 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto:

I – por meio de recursos de excesso de arrecadação oriundos do Convênio nº 1.402/1028 – Processo nº 1470305/2018, celebrado com a Subsecretaria de Articulação com Municípios da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais); e

II – por meio de recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no montante de R$ 43.809,45 (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo se especifica:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** |
| **02.08.01** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 15 | URBANISMO |  |  |
| 15.451 | INFRA- ESTRUTURA URBANA |  |  |
| 15.451.065 | COSNTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  |  |  |
| 15.451.065.2 | ATIVIDADE |  |  |
| 15.451.065.2.161 | RECAPEAMENTO ASFÁLTICO | R$ | 43.809,45 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ | 43.809,45 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – TESOURO |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal